

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-051/98, em que é requerente SARAH VIDAL DE OLIVEIRA MENDES, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 129/98, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora, matrícula nº 24509104-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, na forma do artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, acrescido o percentual de 10 (dez por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço e 10/10(dez décimos) de FC-02, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 1.480-39 e na RA nº 183/96 deste Regional.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SARAH VIDAL DE OLIVEIRA MENDES